



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.
2/2016 - Investigativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 184 e 185 da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 187 do referido procedimento.

RESOLVE

Prorrogar, por 540 (quinhentos e quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa instaurada pela Portaria n. 227 de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de setembro de 2016, edição n. 2.081, pg. 290.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 4/07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo